



MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1153 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a prorrogação da exigência do exame toxicológico periódico, altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, altera a Lei nº 11.442, de 5 de janeiro de 2007, quanto ao seguro de cargas, e altera a Lei nº 11.539, de 8 de novembro de 2007, quanto às cessões de Analistas de Infraestrutura e Especialistas em Infraestrutura Sênior



CD/23536.13931-00

EMENDA ADITIVA Nº

Altere-se à Medida Provisória nº1153/2022, de 29 de dezembro de 2022, no Art. 3º, que altera o Art. 13, da Lei nº11.442/2007, passando o § 4º a ter a seguinte redação:

“Art. 3º

Art. 13.....

§ 4º Os seguros de que tratam os incisos de I a III do caput não excluem e nem impossibilitam a contratação, facultativa, pelo transportador, de outras coberturas para quaisquer perdas ou danos causados à carga transportada não contempladas nos referidos seguros.



* CD 23536 13931 00 *





JUSTIFICATIVAS

Considerando as alterações realizadas nos incisos I a III, do Art. 13, se faz necessária adaptação do §4º, deixando claro que a cobertura securitária estabelecida nos referidos incisos representam um mínimo obrigatório pela lei, porém, outras coberturas como avarias, molhaduras, falta de volumes, entre outras, poderão ser objeto de coberturas facultativas adicionais.

Sala das Comissões, de de 2021.

Cezinha de Madureira
Deputado Federal
PSD/SP



CD/23536.13931-00



* CD 235361393100 *
ExEdit

